



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4909 DE 18 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 000078/06 - FUNDEC,

DECRETA :

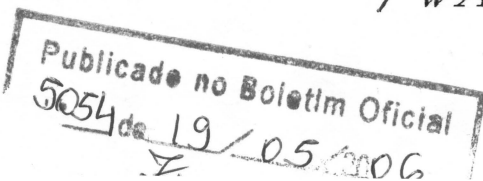
Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 07 e 08, da Quadra 43-A, situados na Rua Joaquim Nabuco, do Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de Unidade de Ensino Técnico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4909, DE 18 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054627/06,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 08, 10 e 12, da Quadra 24-B, de frente para a Av. Mascarenhas de Moraes, com área total de 3.000,00 m.², no 3.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis, objeto deste Decreto, passam a integrar o Patrimônio Municipal, e sua desapropriação visa à implantação de área de lazer.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal